



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.793/2005

“Dispõe sobre autorização de reforma de residência e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer uma reforma numa residência danificada pela drenagem feita por esta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 8.733,00, (oito mil setecentos e trinta e três reais), localizada no bairro São Francisco, nesta cidade de Alto Araguaia, de propriedade da Senhora Marlene Rodrigues de Souza, portadora da RG n.º 10843914/SSP/MT e do CGC/MF sob o n.º 127.261.118-72, de acordo com a Ata n.º 04/2005, lavrada no dia 21 de março de 2005, do Conselho da Defesa Civil.

Art. 2.º - O repasse mencionado no artigo anterior, será por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
0021545200552.021	Manutenção dos Serviços Urbanos.
33.90.30.00	Material de Consumo.
33.90.36.00	Outros Serviços – Pessoa Física.
33.90.39.00	Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal